CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 189, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

"Altera a redação do inciso III do artigo 6º e parágrafo único do mesmo artigo da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992"

(Projeto de Lei nº 78, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do inciso III do artigo 6º da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Afastamentos transitórios de servidores ou de sua saída do serviço público nas áreas de Educação e de Saúde.

ARTIGO 2º: Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 6º da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações para os casos especificados nos incisos I a III, serão feitas independentemente da existência de emprego, mediante processo seletivo simplificado, se houver tempo, e por prazo determinado, máximo de um ano prorrogável por igual período, compatível em cada situação".

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito (15.09.1998).

174

174